



# Prefeitura Municipal de Carvalhos

ESTADO DE MINAS GERAIS

C.P.L.  
Fls. 094  
*[Handwritten signature]*

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018

O **MUNICÍPIO DE CARVALHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.164.217/0001-45, com sede administrativa na Avenida Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Antônio de Pádua de Carvalho Moura, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº M-731.955, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 079.302.086-72, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOSIANE ARAÚJO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.479.266/0001-20, com sede na Alameda das Acácias, nº 71, Sala A, Bairro Santa Edwiges, CEP 37.456-000, na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, representada pela Sra. Josiane Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.816.122, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 046.381.636-61, residente e domiciliada na Alameda Santa Edwiges, nº 71, Bairro Centro, CEP 37.456-000, na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam cláusulas e condições do 1º Termo Aditivo, em decorrência do Processo Licitatório nº 042/2018 – Pregão Presencial nº 016/2018, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica aditada a Cláusula Quinta do instrumento contratual para prorrogar o seu prazo até 31 de dezembro de 2019, com base no disposto no Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Fica aditada a Cláusula Terceira do instrumento contratual, para fazer constar aumento de meta de uma hora de trabalho, passando ser de 05 (cinco) horas diárias do expediente da Contratada, em virtude da necessidade administrativa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1-Em virtude do aumento de meta, o valor mensal da presente contratação será de R\$2.817,00 (dois mil, oitocentos e dezessete reais) mensais, passando o valor total e global do presente instrumento a ser de R\$33.804,00 (trinta e três mil, oitocentos e quatro reais) pelo período de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1- A despesa com o presente Contrato ocorrerá à conta da dotação orçamentária consignada na proposta orçamentária do exercício 2019, na rubrica:

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Carvalho**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

C.P.L.  
Fls. 095  
*[Handwritten initials]*

3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.002.2.0014 – Desenvolvimento dos Serviços Contábeis

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1- Ficam confirmadas e ratificadas demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA**

6.1 As partes elegem o foro da Comarca de Aiuruoca para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Carvalhos, 31 de dezembro de 2018.

**Município de Carvalho**  
**Antônio de Pádua de Carvalho Moura**  
**Contratante**

**Josiane Araújo - ME**  
**CNPJ 30.479.266/0001-20**  
**Josiane Araújo**  
**Contratada**

*[Handwritten signature]*  
Visto Assessoria Jurídica  
Adriano José Senador  
OAB/MG 54.948

Testemunhas:

CPF: 330558906.04

CPF: 582201006.72